

PORTARIA Nº 27 DE 09/05/2016 (DJE 24/05/2016)

NOTA: PORTARIA Nº 18 DE 24/09/2018 (DJE 25/09/2018) Portaria nº05, de 20/02/2017 (DJE 21/02/2017) **REVOGA**

EMENTA: promove a unificação dos grupos de trabalho e dos programas socioambientais do Poder Judiciário de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO as Recomendações CNJ nº 11/2007 e 27/2009 e a Resolução CNJ nº 201/2015, que tratam da criação e implantação de programas, práticas e projetos socioambientais nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Comitê Gestor do Programa de Sustentabilidade Legal (Portaria nº 13/2009) e a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 49/2015) do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e unificar os programas, projetos, políticas, práticas e iniciativas institucionais de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Todas as ações institucionais voltadas para a criação e implantação de programas, práticas e projetos socioambientais deverão ser centralizadas e coordenadas pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

Parágrafo único - Fica extinto o Comitê Gestor do Programa de Sustentabilidade Legal.

Art. 1º A Portaria nº 49/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 2º

I - Secretário(a) de Administração - Presidente;

II - Diretor(a) de Infraestrutura - Vice-Presidente;

III - Chefe do Núcleo de Sustentabilidade - Secretário(a);

IV - Secretário(a) de Gestão de Pessoas;

V - Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Coordenador de Planejamento, Gestão Estratégica e Orçamento;

VII - Diretor(a) de Engenharia e Arquitetura;

VIII - Diretor(a) de Documentação Judiciária

VIII - Assessor(a) de Comunicação Social.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PLS elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ deste órgão, submetendo as proposições à aprovação da Diretoria Geral.

Parágrafo único - "

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 13/2009.

Recife, 09 de maio de 2016.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário de Justiça Eletrônico Nº 87, do dia 11/05/2016)